LEI MUNICIPAL Nº 341/2010
Data: 08 de junho de 2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com recurso proveniente de tendência de excesso de arrecadação, conforme Título V – Dos Créditos Adicionais da Lei 4.320/64 e art. 5º da Lei Municipal 325/2010 – LOA/2011, conforme abaixo:

Crédito Especial

03 GABINETE DO PREFEITO

03.01 Departamento de Gabinete

04 Administração

04122 Administração Geral

041220002 Gestão de Políticas Públicas

041220002.1.054000 Construção da Sede da Câmara

34490 Aplicações Diretas FR 10000.....R$ 250.000,00

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 08 de junho de 2011.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL